

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

L E I Nº 291

Em 14 de setembro de 1.953.-

"Autoriza despesa com as festas escolares de 11 de  
Agosto"

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispende até a quantia de Cr\$2.000,00 (dois mil cruzeiros) com as despesas realizadas pela Rainha dos Estudantes do Instituto Moderno de Educação e Ensino, desta cidade, nas comemorações do dia "11 de Agosto".-

Art. 2º - Para ocorrer as despesas autorizadas por esta lei, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de dois mil cruzeiros (Cr\$2.000,00)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 14 de setembro de 1.953.-

  
( DR. PEDRO RENNÓ MOREIRA )  
PREFEITO MUNICIPAL

  
( ELSON RIBEIRO )  
Respondendo pelo expediente da Secretaria